

MEMORIAL DESCRITIVO

Pintura externa das fachadas da

Câmara Municipal de Passa-Quatro – MG

Obra/Reforma: Câmara Municipal de Passa-Quatro

Local: Rua Tenente Viotti, nº 468 - bairro Centro, Passa-Quatro

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial vem especificar materiais e métodos a serem aplicados na pintura das fachadas externas da Câmara Municipal da cidade de Passa-Quatro MG.

Esta obra tem por objetivo a pintura das fachadas externas da Câmara Municipal, visando a manutenção periódica da edificação, em especial corrigir o efeito do desgaste por intempéries sobre a pintura, na área externa da edificação.

Também serão pintadas todas as esquadrias voltadas para as fachadas externas e demais itens anexos conforme especificado.

A intervenção visa a manutenção preventiva e a conservação das paredes e dos demais componentes como portas e janelas.

- Área total prevista para pintura: 1035M²

2. OBJETIVOS GERAIS

A finalidade do presente documento é descrever as etapas de trabalho, bem como os materiais utilizados para execução da obra de manutenção do prédio para seu funcionamento e atendimento da população.

Desta forma, deverá ser executado: **pintura das fachadas externas da Câmara Municipal.**

A obra deverá ser entregue limpa e pronta para uso dos elementos, não sendo necessária a execução de serviços adicionais para conclusão ou aprimoramento dos serviços aqui descritos, conforme segue.

Dessa forma, cumpre-se o objetivo de disponibilização do prédio para uso da população, atendendo as necessidades específicas da Câmara Municipal de Passa-Quatro/MG, necessidades dos servidores públicos e as demandas complementares.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no serviço ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Câmara Municipal.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução da ABNT.

A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento da execução dos serviços, solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A Contratada deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para os colaboradores responsáveis pela sua execução.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

O contratado deverá efetuar os serviços de acordo com a NR-18, assim como ter uma cópia deste memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma-físico-financeiro e demais elementos que interessam ao serviço.

Será obrigatório o contratado ter em obra um responsável geral pelos serviços realizados, aqueles em andamento e os futuros, assim desta forma possuindo autoridade e autonomia para com a mesma, em relação a todos os itens assumidos pelo contratado, sendo necessário este profissional ser equipado com telefone móvel (celular), e este número será fornecido aos responsáveis pela fiscalização da obra.

A obra deverá seguir o estipulado neste memorial, planilha orçamentaria e no cronograma físico-financeiro, sendo que toda e qualquer modificação, que por necessidade deva ser introduzida, visando melhorias, só será admitida com autorização, por escrito da Câmara Municipal de Passa-Quatro MG.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- Antes do início dos serviços o contratado deverá requerer às Câmara Municipal, orientação explicativa dos serviços a serem feitos (dias e horários; procedimentos e técnicas).

2- Em caso de dúvidas futuras no decorrer da obra, quanto à interpretação do memorial

descritivo, e ou, documentos que o completam, deverão ser sempre consultadas a Câmara Municipal, antes da realização das atividades em questionamento.

3. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Câmara Municipal.

4. O contratado se obriga a tomar conhecimento e consultar, todos os documentos que integram o presente memorial descritivo, assim como todas as normas vigentes a estas atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços.

5. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, normas vigentes ou documentos complementares.

6. O contratado deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução da obra, sendo que o mesmo deverá fornecer os devidos EPI's (equipamento de proteção individual) para os trabalhadores de acordo com a NR- 18 e NR-6.

7. A responsabilidade pelos acabamentos, pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é total e exclusivamente do contratado, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado pelos operários do contratado ou em função da realização dos serviços do mesmo (incluindo a mão de obra de substituição).

8. O contratado realizará todos os serviços e utilizará materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes neste país e Estado, sendo assim possível à fiscalização embargar a obra por descumprimento do descrito nas mesmas.

9. É obrigatório o acompanhamento da obra pelo responsável do contratado, sempre sendo informado ao contratante o dia e horário da visita.

10. Nenhuma alteração nas cores fornecidos, bem como dessas especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito do Município.

11. Antes da utilização ou compra de quaisquer materiais, o contratado deve informar ao contratante e obter a autorização para utilização dos mesmos.

12. Entende-se por fiscalização neste memorial, o(s) servidores nomeados(s) pelas Câmara

Municipal, para exercerem a função de fiscalizar, mensurar e aprovar materiais e serviços, para referida pintura.

13. Todo material depositado ou empregado em obra e não acondicionado adequadamente, mantido sujo ou danificado pelo contratado, é critério de suspensão das atividades, por subentender-se que já há depreciação dos materiais empregados por parte do contratado.

ESPECIFICAÇÕES DA REFORMA/OBRA:

1. - SERVIÇOS

Será demolido o barrado existente e refeito um novo com acabamento liso. Na preparação da argamassa para execução do barrado deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante.

O barrado deverá seguir as mesmas dimensões e arquitetura existente no local.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser previamente lixadas e todas as fachadas serão aplicadas massa acrílica, lixadas e limpas.

As superfícies somente serão pintadas, quando estiverem perfeitamente secas e livres de impurezas e com acabamento liso.

As tintas a serem utilizadas serão fornecidas pelo contratado, conforme especificações de cada elemento a ser pintado e nas cores determinadas pela direção da Câmara e projeto.

Outros materiais necessários para a execução do serviço como pincéis, rolos, fitas, equipamentos para acesso aos beirais e partes altas da edificação, equipamentos e produtos de limpeza, deverão ser fornecidos pelo contratado.

Serão pintadas na área externa: Paredes externas da Câmara - as fachadas frontal, lateral direita, lateral esquerda e posterior, além da pintura das janelas e portas.

Serão pintadas na área interna: Paredes internas das salas.

Será aplicado tinta acrílica da marca de PRIMEIRA LINHA/QUALIDADE (ref: Suvinil) – linha proteção total – em 04 (quatro) cores diferentes, sendo elas: tinta Branco Neve – para dos adornos das fachadas; tinta Marfim – para a pintura geral das Fachadas; tinta Marrocos – para o barrado inferior das fachadas frontal, lateral direita e lateral esquerda; tinta Palha – para as paredes internas das salas.

Além disso, será usado tinta esmalte premium da PRIMEIRA LINHA/QUALIDADE (ref: Suvinil) na cor branco brilhante para as portas e janelas das fachadas.

Toda pintura deverá ter acabamento uniforme, sem manchas, inclusive de tonalidade, item a ser julgado pela fiscalização.

Síntese dos objetos:

Paredes externas no geral: tinta Marfim – Ref: Suvinil.

Paredes internas: tinta Palha – Ref: Suvinil.

Barrado inferior: tinta Marrocos – Ref: Suvinil

Adornos das fachadas: tinta Branco Neve – Ref: Suvinil

Janelas das fachadas: esmalte branco – Ref: Suvinil

Portas da fachada frontal: esmalte branco – Ref: Suvinil

OBS: A marca referência das tintas deverá ser SUVINIL.

2. DAS PINTURAS

2.1. Preparo e da superfície:

- a) Os locais e detalhes que não irão receber pintura, e móveis, deverão ser protegidos, revestindo a superfície com papel kraft, plástico bolha, fixado com fita crepe, caso seja necessário;
- b) Devem ser eliminadas todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências por meio de raspagem ou escovação da superfície. Todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação gorduroso devem ser removidas, lavando a superfície a ser pintada com água e detergente;
- c) Proteger caixilhos e outros acabamentos de forma a evitar manchas;
- d) As imperfeições profundas devem ser corrigidas com o mesmo tipo de argamassa ou gesso utilizado na execução do revestimento. Imperfeições menores podem ser corrigidas com massa PVA, aguardando um período de cura de cerca de quatro horas;
- e) Trincas e fissuras devem ser cuidadosamente avaliadas e tratadas conforme recomendações do fabricante;
- f) Em casos de pintura em locais que apresente manchas de mofo, deverá limpar a superfície com água sanitária em solução de 10% com água ou hipoclorito de sódio (cloro) diluído a 30% com água. Deixar agir por 30 (trinta) minutos e enxaguar. Para locais propícios ao aparecimento de mofo, recomenda-se a tinta acrílica anti-mofo;
- g) Em locais que apresente a eflorescência (manchas esbranquiçadas que surgem na superfície pintada), deve aguardar a secagem da superfície deve antes da aplicação da tinta;

h) Em locais que apresente manifestações da saponificação (aparecimento de manchas na superfície pintada e frequentemente provoca descascamento ou destruição da tinta PVA), deve aguardar a secagem da superfície deve antes da aplicação da tinta, recomenda-se raspar, escovar ou lixar a superfície, eliminando as partes soltas ou mal aderidas antes da pintura.

2.2. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA:

Aplicação da pintura diretamente sobre a base existente, sem o uso de massa corrida. Devem ser verificadas as condições do emboço e reboco, o selamento da base e utilizados os seguintes procedimentos:

- a) A base deve ser lixada com lixa com grana 150 e 180, eliminar totalmente o pó da superfície;
- b) Aplicar três demãos de tinta, diluído de acordo com as recomendações do fabricante;
- c) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²);
- d) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

2.3. PINTURA EM TINTA ESMALTE:

- a) É obrigatória a aplicação de fundo preparador;
- b) Remover graxas, gorduras, vestígios de ferrugem, etc;
- c) Aplicar uma demão da tinta anticorrosiva;
- d) Lixar a pintura com lixa de ferro nº 150 e remover o pó;
- e) Aplicar duas demãos de tinta esmalte ou óleo de acordo com a existente;
- f) Será medido em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.
- g) Portas serão medidas no plano horizontal considerando os dois lados, batentes e guarnições.

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais à base de água sobre superfícies de metais e madeira conforme especificações.

2.4. CHAPISCO

- a) As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada.
- b) Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito.
- c) Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.
- d) É indicado a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco.

2.5. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa interna e externamente, com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento. Deverão ser removidos todos os entulhos e restos de materiais da obra.

OBS: *Todo respingo de tinta sobre material não destinado a pintura tem que ser removido imediatamente pelo contratado, sendo critério de suspensão de atividades, a depreciação dos materiais já empregados na construção.*

3. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

3.1. INSS: O contratado deverá fornecer à Câmara Municipal, comprovação de quitação de INSS referente à mão-de-obra e CND da obra descrita neste memorial.

3.2. ENTREGA DA OBRA: O contratado, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final dos serviços realizados, acompanhado da fiscalização da Prefeitura, a qual caberá ratificar o término de obra.

4. ANEXOS:

Integram este Memorial Descritivo, os seguintes documentos:

- a) Planilha Orçamentaria;

- b) Cronograma físico financeiro;
- c) Composição do BDI;
- d) Projeto – Pintura fachada da Câmara Municipal de Passa-Quatro/MG.